

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 126, de 22 de janeiro de 2015.

Altera disposições da Resolução CCAF nº 124/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Complementar Nº 731, de 13 de dezembro de 2013, Artigo 13, Item XI, Parágrafo 4º, *ad referendum* ao Conselho Científico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - CCAF:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Item 1 do ANEXO II, da Resolução CCAF Nº 124, de 18 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

1. As cotas aos PPGs serão distribuídas conforme tabela a seguir:

Curso	Modalidade	Nota Capes	Número de bolsas
Mestrado	acadêmico	3	3
	acadêmico	4	3
	acadêmico	5 ou mais	4
	profissional	3	2
	profissional	4	2
	profissional	5	3
Doutorado		4	2
		5 ou mais	2

Art. 2º Excluir a alínea "b", do Item 2 do ANEXO II da Resolução CCAF Nº 124, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2015.

José Antonio Bof Buffon
Presidente do CCAF